



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

MENSAGEM Nº 01/2023

de 08 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, VEM, por meio desta, apresentar o anexo Projeto de Lei propondo acompanhar a evolução do salário mínimo vigente, de acordo com a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Destacamos que a presente iniciativa representa o Interesse Público, na medida em que atende às diretrizes estatuídas nos arts. 7º, inciso IV e 39, §3º, ambos da Constituição Federal de 1988.

Desde logo, solicitamos estender aos demais Pares desse Ínclito Poder Legislativo, nossos mais elevados protestos de estima e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

João Celso da Trindade Neto

JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO
Presidente da Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante/CE





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 16 / 02 / 2023


Presidente CMSGA

"Reajusta a remuneração mínima dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal, sob qualquer vínculo, fica reajustado a partir do mês de janeiro de 2023 para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

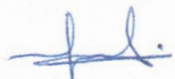
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

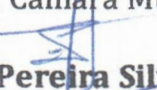
Art. 3º. Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Câmara Municipal nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

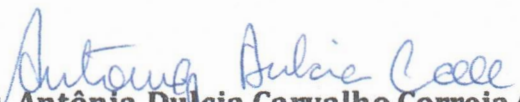
Art. 4º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 08 dias de fevereiro de 2023.


Ver. João Celso da Trindade Neto/PSB
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Antônio Pereira Silva/PDT
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Ver. Antônio Dulcia Carvalho Correia/PDT
1ª Secretária da Mesa Diretora


Ver. Carlos Pereira de Sousa/PTB
2º Secretário da Mesa Diretora





IMPACTO FINANCEIRO - 2023

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO / AJUSTE EM VENCIMENTOS

R\$

CRIAÇÃO DE CARGOS / REVISÃO SALARIAL	QTDE.	VR. BRUTO / REAJUSTE	VENCIMENTO MÊS	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO ANO	FÉRIAS	PATRONAL (22,00% / 17,93%)	IMPACTO 2023
DIRETORA DA PROCURADORIA DA MULHER - CC1	1	6.944,54	6.944,54	6.944,54	90.279,02	2.314,82	20.370,65	112.964,49
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PROC. DA MULHER - CC2	2	4.673,62	9.347,24	9.347,24	121.514,12	3.115,72	27.418,56	152.048,40
DIRETOR CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS - CC2	1	4.673,62	4.673,62	4.673,62	60.757,06	1.557,86	13.709,28	76.024,20
REAJUSTE CHEFE DE GABINETE - CC1	12	2.270,92	27.251,04	27.251,04	354.263,52	9.083,59	79.936,36	443.283,47
COORDENADOR DO BALCÃO DO CIDADÃO - CC2	1	4.673,62	4.673,62	4.673,62	60.757,06	1.557,86	13.709,28	76.024,20
ASSESSOR ESPECIAL DO BALCÃO DO CIDADÃO - CC3	2	3.338,32	6.676,64	6.676,64	86.796,32	2.225,52	19.584,81	108.606,65
DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON - CC1	1	6.944,54	6.944,54	6.944,54	90.279,02	2.314,82	20.370,65	112.964,49
ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON - CC2	1	4.673,62	4.673,62	4.673,62	60.757,06	1.557,86	13.709,28	76.024,20
SUB-TOTAL IMPACTO								1.157.940,10
REVISÃO SALARIAL - EFETIVOS		1.856,82	1.856,82	1.856,82	24.138,66	618,93	4.439,04	29.196,63
SUB-TOTAL IMPACTO								29.196,63
FOLHAS ATUAIS	QTDE.	VR. BRUTO	VENCIMENTO MÊS	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO ANO	FÉRIAS	PATRONAL (22,00% / 17,93%)	IMPACTO 2023
VEREADORES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.300.000,00	33.333,00	293.333,26	1.626.666,26
COMISSIONADOS		439.235,92	439.235,92	439.235,92	5.710.066,96	146.410,51	1.288.425,04	7.144.902,51
EFETIVOS		24.138,25	24.138,25	24.138,25	313.797,25	8.046,00	57.706,50	379.549,75
PENSÃO		7.500,00	7.500,00	7.500,00	97.500,00	2.499,98	17.930,00	117.929,97
SUB-TOTAL IMPACTO								9.269.048,49
TOTAL IMPACTO - 2023								10.456.185,22
* Receita Corrente Líquida - 2022								418.422.193,47
IMPACTO - despesa com pessoal / RCL - projetada para 2022								2,50%
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022								2,01%

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGA - PREVISTO PARA 2023	21.000.000,00
LIMITE MÁXIMO DO GASTO COM REMUNERAÇÃO - 70%	14.700.000,00
IMPACTO ANUAL REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGOS / REAJUSTE SALARIAL	1.053.825,19
PROJEÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL JÁ EXISTENTE	7.611.653,70
TOTAL GERAL DA REMUNERAÇÃO - PROJETADA 2023	8.665.478,88
PROJEÇÃO DO LIMITE DO GASTO COM REMUNERAÇÃO - 70%	41,26%

Nota.: * Foi utilizada a receita corrente líquida - RCL de 2022 para efeitos de projeção.